



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL BOQUIM**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 026/2020- PMB

Os signatários deste instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOQUIM**, do Estado de Sergipe, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. José Maria Paiva Melo, nº 26, CNPJ nº 13.097.068/0001-82, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo seu titular o Sr. **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 891.602.585-00 e RG. Nº 1.116.041 SSP/SE, residente e domiciliado nesta cidade; e de outro lado, o (a) Sr.(a) **CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE FREITAS**, brasileiro(a), portador(a) do **CPF nº 351.456.335-72, RG Nº 358.614 SSP/SE, residente e domiciliado(a) na Rua Ms. Francisquinho, 6, Boquim/Se, CEP: 49.360-000**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a cláusula sétima do Contrato de Prestação de Serviços que firmaram aos 13 de fevereiro de 2020, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, na função de **PORTEIRO DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CÂNDIDO FERREIRA**, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, celebrado em 13 de fevereiro de 2020, em conformidade com a cláusula sétima, alínea “b”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

O (A) Contratante, declara que os serviços profissionais do(a) Contratado(a) foram executados até o dia **02 de março de 2020**, dentro da normalidade e sem causar nenhum dano ou prejuízo à Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante publicará o resumo do distrato para que este produza seus efeitos legais, conforme o art. 89, § 6º da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 713 de 23 de dezembro de 2013.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL BOQUIM**

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO


Fica eleito o foro desta comarca, para dirimir as dúvidas ou questões resultantes deste Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim terem ajustado, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo.

Boquim(SE), 02 de março de 2020.


JONAS MENEZES VIDAL

Sec. Mul de Educ., Cult. Esporte e Lazer


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Mônica M^a Campos Ramos

Marta da Conceição Macido